

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Tendo em vista sua inscrição no edital **04/2018**, solicitamos que, conforme os termos do referido edital, os **5 primeiros candidatos classificados** em cada disciplina devem enviar a documentação para o endereço de e-mail selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Vide Item do Referido Edital:

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim através de portaria, que publicará todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como professor	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos.	2,0 pontos por certificação	10,0 pontos
Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º	10,0 pontos	10,0 pontos
Titulação	Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos	20,0 pontos

- 6.3** No item **Titulação** será considerado o certificado de maior titulação, não sendo cumulativo.
- 6.4** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.5** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.
- 6.6** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência profissional em EaD;
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior idade.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação comprobatória, sob pena de eliminação do processo seletivo, por e-mail com prazo máximo de 48h após publicação no site de acordo com as determinações a seguir:

Documentação deve ser enviada em arquivo único salvo em PDF para o email selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br sob pena de desclassificação:

- a) No assunto do e-mail tem que estar salvo como: **EDITAL 04/2018 e nome do Curso e Disciplina pretendidos (Ex: EDITAL 04/2018 – Curso de Alimentos Disciplina de Análise de Alimentos)**
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
- c) Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- d) Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
- e) Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho e EaD;
- f) Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- g) Cédula de Identidade (frente e verso);

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital 01/2018;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
2. Caso o candidato convocado não entregue a documentação no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo e substituído pelo próximo da lista da primeira fase.
3. A não comprovação de qualquer informação prestada, resultará na desclassificação do candidato.
4. Caso o candidato já tenha enviado a documentação, é necessário enviar novamente.